

Lei 198 Promulgada.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001981950
Projeto: 00391950
Autor: AMÉRICO BARREIRA
Assunto: CREDITO



DATA 6 / 5 / 50

DIGITALIZADO

EM: 12 / 11 / 01

Rodolfo de Azevedo

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 39 / 50

ASSUNTO: Concede um auxílio para a instalação
da Associação Brasileira de municípios - Secas
do Ceará.

VEREADOR Américo Barreira

LEI Nº 198 DE 6 / 7 / 50

DIOM Nº 4888 DE 15 / 9 / 50

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



LEI Nº 198 DE 6 DE JULHO DE 1950.

Concede um auxílio para a instalação da Associação Brasileira de Municípios, Seção do Ceará.

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, FAÇO saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

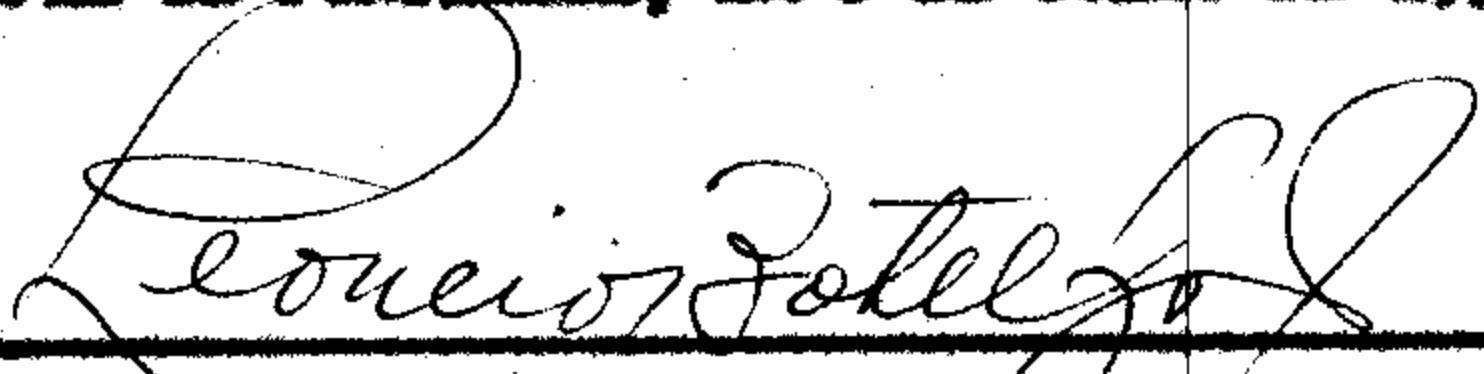
Art. 1º - A Municipalidade de Fortaleza, visando desenvolver as relações amistosas entre os municípios e reconhecendo as vantagens de correntes da prática do verdadeiro Municipalismo, concede, no corrente exercício, à Associação Brasileira de Municípios, Seção do Ceará, o auxílio de Dez mil cruzeiros (Cr. \$10.000,00) para ajudar as despesas de instalação de sua sede, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir desde já, no corrente exercício, o crédito especial de Dez mil // cruzeiros (Cr. \$10.000,00) para o fim indicado no artigo anterior.

§ Único - A importância do auxílio será paga de uma só vez ao // Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, Seção do Ceará, em ato solene, no Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE JUNHO DE 1950.


PRESIDENTE



Concede um auxílio para a instalação da Associação Brasileira de Municípios, // Secção do Ceará.

Art. 1º - A Municipalidade de Fortaleza, visando desenvolver as relações amistosas entre os municípios e reconhecendo as vantagens decorrentes da pratica do verdadeiro municipalismo, concede, no corrente exercício, à Associação Brasileira de Municípios, Secção do Ceará, o auxílio de Dez mil cruzeiros (Cr.\$ 10.000,00) para ajudar as despesas de instalação de sua séde, nesta capital.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizada a abrir desde já, no corrente exercício, o credito especial de Dez mil cruzeiros (Cr.\$ 10.000,00) para o fim indicado no artigo anterior.

§ Unico - A importância do auxílio será paga de uma sóvez ao presidente em exercício da Associação Brasileira de Municípios, Secção do Ceará, em ato solene, no Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Maio de 1950.

*Comissão de Finanças
para
Sanções
que pelo Presidente
8757950*

Américo Barreira

Américo Barreira - Vereador



PROJETO DE LEI Nº 39/50, DE 6 DE MAIO DE 1950.

Concede um auxílio para a instalação da Associação Brasileira de Municípios, // Secção do Ceará.

Art. 1º - A Municipalidade de Fortaleza, visando desenvolver as relações amistosas entre os municípios e reconhecendo as vantagens decorrentes da pratica do verdadeiro municipalismo, concede, no corrente exercício, à Associação Brasileira de Municípios, Secção do Ceará, o auxílio de Dez mil cruzeiros (Cr.\$ 10.000,00) para ajudar as despesas de instalação de sua séde, nesta capital.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir desde já, no corrente exercício, o credito especial de Dez mil cruzeiros (Cr.\$ 10.000,00) para o fim indicado no artigo anterior.

§ Unico - A importância do auxílio será paga de uma sóvez ao presidente/ em exercício da Associação Brasileira de Municípios, Secção do Ceará, em ato solene, no Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Maio de 1950.

*Comissão de Finanças
para
lançar parecer
Sr. Paulo Benevenuto
Presidente
8757950*

Américo Barreira

Américo Barreira - Vereador



PARECER Nº 10/50

Ao projeto de lei nº 39/50.

De autoria do sr. vereador Américo Barreira transita nesta Câmara um projeto de lei concedendo um auxílio de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr..... \$10.000,00) para a instalação da Secção do Ceará da Associação Brasileira de Municípios.

Como é do conhecimento geral e, particularmente, deste Legislativo, a campanha municipalista no país vem ganhando terreno, dia a dia, sobretudo através dos inúmeros congressos regionais de municípios, entre os quais se inclui o do Ceará que reuniu quasi todas as comunas cearenses.

Agora, depois da realização do 1º Congresso Nacional de Municípios Brasileiros, ficou resolvida a imediata instalação, em cada Estado, da Secção local, da A.B.M..

Em nosso Estado já foram organizados as Comissões Executivas da Associação e da Revista de Municípios do Ceará, necessitando, agora de recursos para se instalar, senão com todos os elementos necessários, / pelo menos com o mínimo indispensável.

É dever do poder público, nos termos das Constituições Estadual e Federal, proteger as atividades culturais pelo que é perfeitamente / justo auxiliar essa Associação que se propõem divulgar pontos de vista municipalistas, planos administrativos, além de lutar pelas mais sentidas reivindicações dos municípios.

A importância solicitada é bem pequena, sendo a despesa perfeitamente suportável pelos cofres municipais.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Maio de 1950.



José Julio Cavalcante
José Júlio Cavalcante - Relator

Alísio Mamede
Alísio Mamede

Manoel Feitosa
Manoel Feitosa

José Cláudio de Oliveira

Edmilson Fimheiro

~~Edmilson Fimheiro~~

*A
Em 13/5/50
suprimir
15/5/50
Pereira
Cavalcante*

*16/5/50
Pereira
Cavalcante*

*Em 13/5/50
M. F. Oliveira
A. M. Mamede*



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N.º

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 39/50.

Conecede um auxílio para a instalação da Associação Brasileira de Municípios, Seção de Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Municipalidade de Fortaleza, visando desenvolver as relações amistosas entre os municípios e reconhecendo as vantagens decorrentes da prática de verdadeiro municipalismo, concede, no corrente exercício, à Associação Brasileira de Municípios, Seção de Ceará, o auxílio de Dez mil cruzeiros (Cr.\$10.000,00) para ajudar as despesas de instalação de sua sede, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir desde já, no corrente exercício, o crédito especial de Dez mil / cruzeiros (Cr.\$10.000,00) para o fim indicado no artigo anterior.

§ Único - A importância do auxílio será paga de uma só vez ao Presidente em exercício da Associação Brasileira de Municípios, Seção de Ceará, em ato solene, no Gabinete do Chefe de Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 15 de Maio de 1950.

Américo Barreto -----Presidente

João Inácio Cavalcanti -----Relator

João Vinga da Silveira -----

6/5/50